



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVINÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei nº 2324 de 06 de janeiro de 2026.

“Prorroga, até 31 de dezembro de 2026, a vigência do Plano Municipal de Educação, aprovado por meio da Lei nº 1970 de 23 de junho de 2015.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALVINÓPOLIS

Faço saber que a Câmara Municipal de Alvinópolis aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica prorrogada, até 31 de dezembro de 2026, a vigência do Plano Municipal de Educação, aprovado por meio da Lei nº 1970 de 23 de junho de 2015.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Alvinópolis, 06 de janeiro de 2026

Assinado de forma digital por
LINDOURO MODESTO
GOMES:12452319600
Data: 2026.01.06 13:44:03
+03'00'

Lindouro Modesto Gomes
Prefeito Municipal de Alvinópolis

ISLA MARIA APARECIDA
FERNANDES:1254408860
45
Assinado de forma digital por ISLA
MARIA APARECIDA
FERNANDES:1254408860
Data: 2026.01.06 14:06:35 -03'00'

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico que a **LEI** foi publicado(a) no saguão
da Prefeitura Municipal de Alvinópolis,
Alvinópolis/MG, 06 de janeiro de 2026.